



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 095, DE 21 DE JULHO DE 2017.

ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 048/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CONCERTOS E APRIMORAMENTO MUSICAL DA OCE E APRIMORAMENTO TÉCNICO NO CORAL MUNICIPAL JUVENIL E GRUPO VOCALANDO”.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, e pela Secretária Municipal de Educação, interina, cumulativamente, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 90.983.131/0001-29, com sede social na Rua Gaurama, n.º 210, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ALEX SANDRO AMARAL, inscrito no CPF sob n.º 826.274.100-59 e RG n.º 9060435857, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Tobin, n.º 68, Bairro José Bonifácio.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.209/2016, deliberam e celebram o presente aditivo que altera a Gestora indicada na Cláusula Quinta do Convênio n.º 048, de 13 de outubro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

.....
Serão gestores do presente convênio, o Senhor NOELCIR LUIZ FERRI, como Gestor Administrativo, e o Senhor FERNANDO LOSADO DOS SANTOS, como Gestor Técnico, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo ³ manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 048/2016. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

ALEX SANDRO AMARAL
Presidente da Orquestra de Concertos de
Erechim

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação, interina,
cumulativamente, Secretária Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

NOELCIR LUIZ FERRI
Gestor Administrativo do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo

FERNANDO LOSADO DOS SANTOS
Gestor Técnico do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo

Testemunhas: